



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/098/2026.

Congonhas, 10 de abril de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 783/2026
Data: 14/04/2026 - Horário: 11:57
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 08/2026, encaminhado por meio do Ofício 11/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. encaminhamos a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA

Secretário Municipal de Governo



Assinantes

✓ **CASSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA**

Assinou em 14/04/2026 às 10:36:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.757.596.**

Eu, CASSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2XY

J7D

5QE

8WN

LAUDO DE VISTORIA – Nº 006/2026

I – REFERÊNCIAS

REQUERIDO	CSN Mineração S.A Atendimento SEMAD nº 023/2026
PROCESSO	08205/2015
FISCAIS VISTORIANTES	Nair Charles M.B. Assunção Mara Sandra Mateus Oliveira Meirilane Gonçalves Coelho

II – ASSUNTO

Denúncia contida no atendimento SEMAD nº 023/2026, referente à “carreamento de sólidos em grande volume para o curso d’água que cruza a ferrovia, com nascentes em áreas da CSN Mineração que estão sendo decapeadas. Alto volume de lama sendo carreado para o Rio Maranhão.”

III – DAS VISTORIAS

Em vistoria realizada no dia 26/01/2026, constatamos que:

Em área próxima ao final da rua Dejair Alfredo da Silva – Bairro: Plataforma (antigo):

- O efluente/curso d’água, drenado a partir da área interna da empresa CSN, com forte coloração e carreando sedimentos, na saída da manilha abaixo da ferrovia, vindo a desaguar no Rio Maranhão indicando carreamento de resíduos provenientes da atividade para o curso d’água/APP (fotos 01 a 04 – imagem 01 – ponto 1);

Em área próxima ao Canil - Centro de Zoonoses do Município, no bairro Antigo Plataforma, coordenadas geográficas -20°30’54,44408” S -43°54’36,50693”:

- O efluente drenado a partir da área interna da empresa CSN, da drenagem de travessia de malha ferroviária da área de embarque da mina Casa de Pedra, é direcionado à caixa de passagem e manilha que passa por baixo da via, posteriormente corre a “céu aberto” e estas deságuam no córrego Plataforma, e por esta, o efluente resultante das atividades da mineração e drenagem são direcionadas para o rio Maranhão (imagem 01- ponto 2), sendo constatado coloração escura do efluente sendo lançada diretamente para o rio e também

Recebido
06/02/2026
Lm/h

“bancos” de minério nas margens e no fundo do curso d’água indicando carreamento de resíduos provenientes da atividade para o curso d’água/APP (fotos 05 e 06).

Na área interna da CSN:

- Acompanhadas pelos funcionários da CSN, os mesmos não esclareceram o fato em questão, porém percebemos a omissão da verdade dos fatos e, ainda não apresentaram os dados técnicos necessários para procedimentos no momento de fiscalização;
- Constatamos o anormal acúmulo de grande quantidade de água com sedimentos, galhos, folhas abaixo do Dique 2 do Fraile, em área paralela à ferrovia (fotos de 07 a 13);
- Área de grande extensão com solo desnudo, que teve recentemente vegetação suprimida, a montante do ponto com acumulação de água e sedimentos, sendo esta contribuinte para o carreamento de sedimentos para curso d’água e deste para o Rio Maranhão e áreas de preservação permanente-APP (foto 09);

Em vistoria realizada no dia 27/01/2026, em área próxima à Estação Ferroviária de Casa de Pedra, constatamos que:

- Havia presença de maquinário e funcionários operando e realizando bombeamento na área onde havia grande acúmulo de água e sedimentos (fotos 14 a 18).
- Percorremos o trecho do curso d’água, afluente do Rio Maranhão, sendo constatado grande acúmulo de sedimentos no seu leito, margens e entorno, evidenciando a grande quantidade de resíduos/sedimentos carreados, provenientes das atividades da empresa CSN Mineração, causando assoreamento do solo (área de preservação permanente) e dos cursos d’água (fotos 19 a 22).

IV – CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Considerando a **Lei Estadual nº 20.922/2013** que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado;

Considerando a **Lei Municipal 3.096/2011**, que dispõe sobre a proteção, conservação e

controle do meio ambiente no município:

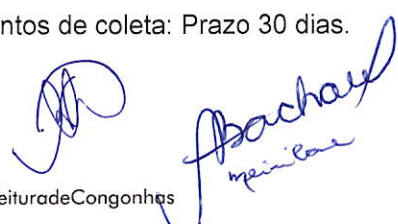
Art. 16. São proibidas as seguintes formas de destinação dos resíduos sólidos, além de outras previstas na legislação federal e estadual: I- Lançamento "in natura" a céu aberto, sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais; III- lançamento de resíduos em área de várzea, cavidade subterrânea, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, em área sujeita a inundação e em área de proteção ambiental;

Art. 39. É proibida, por pessoa física ou jurídica, a disposição direta ou indireta de poluentes e resíduos sólidos, líquidos ou pastosos, de qualquer natureza, em corpos d'água, naturais ou superficiais ou subterrâneos, em regiões de nascentes ou em poços e perfurações ativas, particulares ou públicos, abandonados ou mesmo secos;

Art. 86. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: III- depositar, lançar ou atirar, deixar depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, córregos, sangas, lagos, lagoas, açudes e rios ou às suas margens, resíduos sólidos, líquidos ou pastosos de qualquer natureza;

V- PENDÊNCIAS A REGULARIZAR

1. Realizar a remoção do sedimento carregado nas áreas de preservação permanente e nos cursos d'água atingidos – Prazo 30 dias.
2. Apresentar relatório quanto a destinação adequada de todo o material contaminado retirado da área de preservação permanente e recursos hídricos atingidos, tratando-os como resíduos de mineração conforme a PNRS (Lei 12.305/2010) – Prazo 30 dias.
3. Relatório Técnico com ART apresentando as seguintes informações: justificativa técnica para o acúmulo de água e sedimentos constatados abaixo do Dique 2: Prazo 30 dias
4. Apresentar relatórios das medidas adotadas após carreamentos constatados: Prazo 30 dias.
5. Apresentar relatório contendo os monitoramentos dos pontos a montante e jusante das atividades da empresa relativo às águas superficiais direcionadas para o Córrego Plataforma e o outro curso tributário do Rio Maranhão atingido com imagem georreferenciada com indicação dos pontos de coleta: Prazo 30 dias.



6. Apresentar o Mapa com imagem de Satélite, em folha no formato A3, indicando localização no mapa com georreferenciamento, dimensão e volume de capacidade das estruturas, e relatório que apresente TODAS as estruturas de Contenção e drenagem existentes na área do Fraile, **inclusive os que estão previstos durante a instalação e operação do Fraile** – 30 dias

Prazos para cumprimento das pendências a regularizar a contar a partir da data do recebimento deste documento.

VI – CONCLUSÃO

Diante dos fatos relatados acima, e considerando que, em vistorias nos dias 26/01/2026 e 27/01/2026, atendendo à denúncia contida no Atendimento SEMAD nº 023/2026, constatamos o lançamento/deixar lançar resíduo de mineração nas margens e em cursos d'água afluentes do rio Maranhão, ficando configurada infração ambiental gravíssima, sendo lavrado o Auto de Infração Nº2.431/2026.


Nair Charles M. Bacharel Assunção
Fiscal Sênior de Meio Ambiente
Mat. 60.921


Mara Sandra Mateus Oliveira
Fiscal Sênior de Meio Ambiente
Mat. 20140174


Meirilane Gonçalves Coelho
Fiscal Sênior de Meio Ambiente
Mat. 20140608

Relatório de imagem – 26/01/2026 e 27/01/2026
Auto de Infração nº 2431/2026 – CSN Mineração S/A



Foto 01 e 02 – Vista do efluente/curso d'água, com forte coloração na saída da manilha abaixo da ferrovia (ponto 1).



Foto 03 e 04 – Vista do curso d'água, com coloração escura (ponto 1)



Foto 5 e 6 – Vista do efluente da área interna da empresa, após caixa de passagem, com coloração escura, direcionado para o curso d'água afluente do Rio Maranhão.



Foto 7 e 8 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia.

Handwritten signature: Bacharel
Handwritten text: meilose



Foto 9 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia. Destaque para área com solo desnudo.



Foto 10 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia. Destaque para placa de sinalização quase completamente encoberta.

Handwritten signature: R. Bacharel



Foto 11 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia. Destaque para placa de sinalização quase completamente encoberta.



Foto 12 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia. Destaque para canaleta.

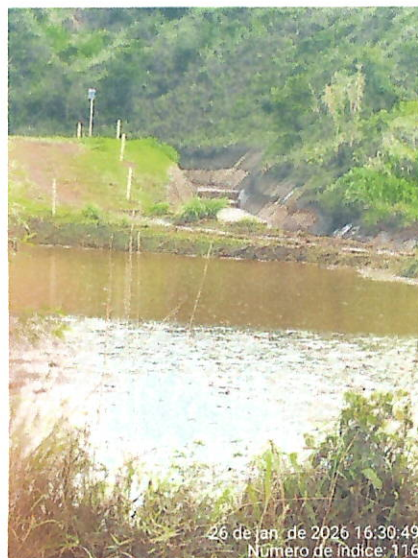


Foto 13 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia. Destaque para canaleta.



Foto 14 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia, além da presença de maquinário operando na área.

[Handwritten signature]
meirese



Foto 15 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia, além da presença de maquinário operando na área.



Foto 16 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia, além da presença de maquinário operando na área.



Foto 17 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia, além da presença de maquinário e bombeamento operando na área.



Foto 18 – Vista do acúmulo de água com sedimentos em área abaixo do Dique 2 do Fraile, paralela à ferrovia, além da presença de maquinário e bombeamento operando na área.

*Bacharel
meirel*



Foto 19 – Vista do acúmulo de lama/sedimentos às margens do afluente do Rio Maranhão.



Foto 20 – Vista do acúmulo de lama/sedimentos às margens do afluente do Rio Maranhão.



Foto 21 – Vista da coloração do curso d'água e do acúmulo de lama/sedimentos às margens do afluente do Rio Maranhão.



Foto 22 – Vista da coloração do curso d'água e do acúmulo de lama/sedimentos às margens do afluente do Rio Maranhão.

Handwritten signature: J. Pachaul



Imagem 01 – Fonte: Google Earth – data de acesso 30/01/2026.



Imagem 02 – Fonte: IDE SISEMA – data de acesso 02/02/2026.

Imagens encaminhadas em anexo ao Atendimento Nº023/2026, pelo denunciante.



*Atachado
revisão*

Ofício: PMC/SEMAM/DFMA Nº 047/2026
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SEMAM
Para: Câmara Municipal de Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio Gama
Assunto: Encaminha de resposta
Data: 09 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

À Excelentíssima Senhora Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães

Ref.: Requerimento nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas em atendimento ao Requerimento nº008/2026, que solicita a prestação de informações relativas à nota oficial emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhas sobre a “denúncia de anomalia em estrutura da CSN Mineração” veiculada em 27 de janeiro de 2026, conforme anexos, apresenta as informações a seguir:

1. Documentos e informações requeridos

a) Cópia integral dos relatórios técnicos, laudos, pareceres ou notas técnicas que tenham fundamentado a elaboração e publicação da matéria oficial no site institucional da Prefeitura de Congonhas referente a eventos envolvendo atividade minerária no Município.

Resposta: No que se refere às questões ambientais no âmbito da fiscalização ambiental municipal, segue anexo o Laudo de Vistoria nº 006/2026.

b) Identificação dos órgãos, setores técnicos ou profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

Resposta: A identificação dos responsáveis pelas informações de natureza ambiental consta discriminada no Laudo de Vistoria nº006/2026.

c) Informação acerca de eventual participação de órgãos ambientais, de defesa civil ou de fiscalização externa na produção das informações divulgadas, com encaminhamento da cópia dos respectivos registros.

Resposta: No âmbito desta Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, as informações fornecidas para a elaboração da nota oficial basearam-se exclusivamente nos dados constantes do Laudo de Vistoria nº 006/2026. Outras informações de eventual participação de diferentes órgãos competem à Secretaria Municipal de Comunicação.

d) Esclarecimento de metodologia técnica utilizada para embasar as conclusões divulgadas à população.

Resposta: A metodologia aplicada nas questões ambientais encontra-se descrita no Laudo de Vistoria nº006/2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Marília Marques Rodrigues
Diretora de Fiscalização e Monitoramento Ambiental

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Prefeitura de Congonhas/MG

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

190**7Z5****96Z****7RE**